



# DIÁRIO OFICIAL

TRIZIDELA DO VALE-MA



## PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS

EDIÇÃO EXTRA Nº602- ANO VII-DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL-TRIZIDELA DO VALE/MA SEXTA-FEIRA 01 DE MAIO DE 2020

### SUMÁRIO

#### EXECUTIVO

DECRETO Nº 28/2020.....pág.01

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA DECRETO Nº 28/2020 – GP.

#### DECRETO Nº 28/2020 - GP, DE 01 DE MAIO DE 2020.

Declara Estado de Calamidade Pública no município de Trizidela do Vale em virtude da existência de casos de contaminação pela COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, **CHARLES FREDERICK MAIA FERNANDES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que compete ao município a preservação do bem-estar da população, bem como das atividades socioeconômicas nas regiões atingidas por eventos adversos;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, e que, em 11 de março do corrente ano, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia de COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que o município elaborou o Plano de Contingência e que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito municipal;

CONSIDERANDO que as condições meteorológicas (umidade, vento e chuvas intensas) têm causado impactos em vários municípios maranhenses, provocando, inclusive, o deslocamento da população para abrigos temporários, o que favorece a disseminação de doenças de transmissão respiratória, a exemplo, das infecções virais;

CONSIDERANDO que os danos e prejuízos causados por problemas biológicos comprometem parcialmente a capacidade de resposta do poder público estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação as normas da Defesa Civil Nacional no que tange a declaração de estado de calamidade pública ante os efeitos oriundos de problema biológico, com a necessidade de indicação específica do código relativo a Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0.

#### DECRETA

**Art. 1º** - O artigo 1º do Decreto Municipal nº 22/2020 de 21 de março de 2020, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública, em todo o município de Trizidela do Vale, para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19 (Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0).”

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, 01 DE MAIO DE 2020.**

Charles Frederick Maia Fernandes

**Prefeito Municipal**



**Estado do Maranhão**  
Diário Oficial do Município

SITE  
[www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

Charles Frederick Maia Fernandes  
Prefeito Municipal